

NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 25/JUL



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2148 | 2019



DISTRITO FEDERAL

Sindicato convida vigilantes para participarem de corpo a corpo no Senado (07/08) em defesa da aposentadoria especial e audiência pública (08/08) sobre o estatuto de segurança privada



Estão todos e todas convidados para participarem da audiência pública que tratará da proposta de lei do Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CTFC), tema da maior importância para a nossa categoria em todo o Brasil. A audiência será no dia 08 de agosto de 2019, quinta-feira, às 10h no Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, do Senado Federal. O presidente da CNTV – Confederação Nacional dos Vigilantes, José Boaventura dos Santos, estará presente ao evento como convidado para fazer explanações em defesa dos interesses dos vigilantes.

Dia 07 de agosto de 2019, a CNTV, juntamente com diretores de sindicatos e a categoria, farão corpo a corpo junto aos Senadores e Senadoras em defesa da aposentadoria especial dos vigilantes, a partir das 10h.

Haverá também um Ato Público em frente ao Senado. Compareça e venha defender sua aposentadoria especial.

Dia 08 de agosto de 2019, quinta-feira, às 10h no Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, do Senado Federal, Audiência Pública sobre o Estatuto do Vigilante.

Fonte: Sindesv DF

Prosegur negocia compra da Gocil



Prosegur, a gigante espanhola do setor de segurança privada e com operação no Brasil,

está negociando a compra da concorrente brasileira Gocil, de Washington Cinel, um dos empresários mais próximos a João Doria. (21/07/2019 11:45).

(Atualização, às 13h56. A assessoria da Prosegur enviou nota para “negar veementemente qualquer negociação para a aquisição da empresa de segurança Gocil”).

Blog Mauro Jardim – O GLOBO



NOTA DE REPÚDIO

O SINDFORTE-RN, vem a público repudiar a reprodução do vídeo que está circulando nas mídias, a respeito de um treinamento de tiro realizado pela empresa TB FORTE, unidade Natal, onde mostra os trabalhadores desta empresa realizando atividades que não condiz com o treinamento de tiro. Pois o sindicato entende que o treinamento deveria ter embarque e desembarque de blindados, direção ofensiva defensiva e evasiva e várias simulações de pista de tiro. Porém entendemos que não se deve divulgar imagens de treinamentos, e por fim deixa as imagens dos trabalhadores sobre sigilo.

ATENCIOSAMENTE.

MARCIO FIGUEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Rua Presidente Leão Veloso nº 805, CEP: 59.002-500, Acorim, Natal/RN, E-mail: sindicato@sindfortern.com.br, Fone: (54) 3222-4809, www.sindfortern.com.br

NOTA DE FALECIMENTO



Profundamente consternada, a diretoria da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, lamenta o falecimento do companheiro

Alexandre da Silva Pinto, 50 anos, diretor do Sindvigilantes do Sul.

Silva, como era conhecido, sempre esteve engajado nas lutas dos vigilantes e de toda a classe trabalhadora. Leal e companheiro, sua precoce partida fará muita falta a todos nós.

Desejamos muita força aos familiares, amigos e aos colegas do Sindvigilantes do Sul.

Diretoria da CNTV

Rede de combustíveis é condenada por morte de supervisor durante transporte de valores

Ele não era responsável pelo transporte, mas naquele dia participava da atividade de forma irregular



Uma empresa varejista de combustíveis de Pernambuco foi condenada pela Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho a indenizar a viúva e as duas filhas de um supervisor que morreu durante tentativa de assalto ao carro em que viajava a serviço da empresa para transporte de valores. A Turma seguiu a jurisprudência do Tribunal que reconhece o dano moral nas situações em que o empregado é exposto a grau de risco superior ao da atividade para a qual fora contratado.

Tiros

Na reclamação trabalhista, a família contou que o supervisor, além de suas funções, era responsável pela arrecadação e pelo transporte de numerário sem ter sido capacitado para essa atividade e sem que a empresa oferecesse condições adequadas de segurança. O assalto ocorreu quando ele retornava de um posto em Ibô (BA) para Salgueiro (PE), após recolher os valores, acompanhado de um segurança. Atingidos pelos tiros disparados no momento da interceptação do veículo, ele morreu no local.

A empresa, em sua defesa, sustentou que o supervisor não transportava valores e que essa atividade era feita por seguranças.

Carona

O juízo da Vara do Trabalho de Salgueiro deferiu a indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil a cada uma e, à viúva, indenização também por danos materiais de R\$ 557 mil. No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE) afastou a culpa da empresa, por entender que o supervisor não era responsável pelo transporte dos valores e que o assalto ocorrera porque o segurança encarregado dessa atividade havia pego carona com ele.

Fragmentação

Para o relator do recurso de revista dos familiares, ministro Douglas Alencar Rodrigues, diante da tentativa de assalto a veículo utilizado a serviço da empresa em que dois empregados foram mortos, os fatos não podem ser fragmentados como se fossem hipóteses diversas. “O supervisor, ainda que não tivesse habitualmente a função de transportar valores, naquele dia o efetuou de forma irregular, em total descumprimento às regras de segurança estabelecidas na Lei 7.102/83”, afirmou, lembrando que a empresa admitiu que os dois compartilhassem o mesmo meio de transporte.

Risco

O relator destacou que, mesmo que o assalto configure fato de terceiro, ao descumprir a lei que rege o transporte de valores a fim de reduzir custos, a empresa cometeu ato ilícito e expôs a integridade física de seus empregados a elevado risco de assalto, “com desdobramentos imprevisíveis”.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso para restabelecer a sentença.

Processo: RR-1523-26.2015.5.06.0391

Fonte: TST

Pagamento do abono salarial do PIS-Pasep 2019-2020 começa nesta quinta

Pagamentos irão até junho de 2020. Quem nasceu nos meses de julho a dezembro receberá o benefício ainda no ano de 2019.

Começa a ser pago nesta quinta-feira (25) o abono salarial PIS do calendário 2019-2020, ano-base 2018. Os pagamentos começam a ser feitos pela Caixa Econômica Federal para os trabalhadores da iniciativa privada nascidos em julho; no caso do Pasep, que é pago para servidores públicos por meio do Banco do Brasil, o pagamento começa para quem tem final da inscrição 0.

O calendário de recebimento leva em consideração o mês de nascimento, para trabalhadores da iniciativa privada, e o número final da inscrição, para servidores públicos.

Quem nasceu nos meses de julho a dezembro ou tem número final de inscrição entre 0 e 4 receberá o benefício ainda no ano de 2019. Já os nascidos entre janeiro e junho e com número de inscrição entre 5 e 9 receberão no primeiro trimestre de 2020. Em qualquer situação, o recurso ficará à disposição do trabalhador até 30 de junho de 2020, prazo final para o recebimento.

O valor do abono pode chegar a 1 salário mínimo (R\$ 998) e é associado ao número de meses trabalhados no exercício anterior. Portanto, quem trabalhou um mês no ano-base 2018 receberá 1/12 do salário mínimo. Quem trabalhou 2 meses receberá 2/12 e assim por diante. Só receberá o valor total quem trabalhou o ano-base 2018 completo.

Tem direito ao abono salarial quem recebeu, em média, até dois salários mínimos mensais com carteira assinada e exerceu atividade remunerada durante, pelo menos, 30 dias em 2018. É preciso ainda estar inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos e ter os dados atualizados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (Rais) ano-base 2017.

Calendário de pagamento do PIS

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
JULHO	25 / 07 / 2019	30 / 06 / 2020
AGOSTO	15 / 08 / 2019	30 / 06 / 2020
SETEMBRO	19 / 09 / 2019	30 / 06 / 2020
OUTUBRO	17 / 10 / 2019	30 / 06 / 2020
NOVEMBRO	14 / 11 / 2019	30 / 06 / 2020
DEZEMBRO	12 / 12 / 2019	30 / 06 / 2020
JANEIRO	16 / 01 / 2020	30 / 06 / 2020
FEVEREIRO	16 / 01 / 2020	30 / 06 / 2020
MARÇO	13 / 02 / 2020	30 / 06 / 2020
ABRIL	13 / 02 / 2020	30 / 06 / 2020
MAIO	19 / 03 / 2020	30 / 06 / 2020
JUNHO	19 / 03 / 2020	30 / 06 / 2020

Calendário de pagamento do Pasep

FINAL DA INSCRIÇÃO	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
0	25 / 07 / 2019	30 / 06 / 2020
1	15 / 08 / 2019	30 / 06 / 2020
2	19 / 09 / 2019	30 / 06 / 2020
3	17 / 10 / 2019	30 / 06 / 2020
4	14 / 11 / 2019	30 / 06 / 2020
5	16 / 01 / 2020	30 / 06 / 2020
6 e 7	13 / 02 / 2020	30 / 06 / 2020
8 e 9	19 / 03 / 2020	30 / 06 / 2020

Para saber se tem direito e como sacar

Para sacar o abono do PIS, o trabalhador que possuir Cartão do Cidadão e senha cadastrada pode se dirigir aos terminais de autoatendimento da Caixa ou a uma casa lotérica. Se não tiver o Cartão do Cidadão, pode receber o valor em qualquer agência da Caixa, mediante apresentação de documento de identificação.

Informações sobre o PIS também podem ser obtidas pelo telefone 0800-726-02-07 da Caixa. O trabalhador pode fazer uma consulta ainda no site www.caixa.gov.br/PIS, em Consultar Pagamento. Para isso, é preciso ter o número do NIS (PIS/Pasep) em mãos.

Os servidores públicos que têm direito ao Pasep precisam verificar se houve depósito em conta. Caso isso não tenha ocorrido, precisam procurar uma agência do Banco do Brasil e apresentar um documento de identificação. Mais informações sobre o Pasep podem ser obtidas pelo telefone 0800-729 00 01, do Banco do Brasil.

Fonte: G1

Tire todas as suas dúvidas sobre as novas regras do FGTS

Principal mudança é a criação do saque-aniversário, retirada anual que o trabalhador poderá fazer a partir de 2020, mas que tem suas desvantagens



Saque de até R\$ 500 será a partir de setembro Thomaz Silva/Agência Brasil

O governo federal anunciou nesta quarta-feira (24) medidas para colocar no mercado parte dos valores depositados nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Entre as iniciativas, que se aplicam às contas ativas e inativas, está a criação do saque-aniversário, que vai conceder ao trabalhador, a partir de 2020, a possibilidade de retirar, anualmente, um percentual de seu saldo.

Outras novidades são a liberação de um saque imediato de até R\$ 500 por conta vinculada, a partir de setembro, e a ampliação na distribuição dos resultados do fundo. Também foi anunciada uma nova liberação para saques do fundo PIS/Pasep.

A seguir, tire todas as suas dúvidas sobre as novas regras e decida se quer ou não aderir aos saques anuais a partir do ano que vem.

O máximo que consigo sacar neste ano é R\$ 500?

Sim, se você tiver apenas uma conta no FGTS. Caso tenha mais de uma conta, ativa ou inativa, você pode sacar R\$ 500 de cada.

Como posso sacar os valores de 2019?

Quem for correntista na Caixa, receberá o valor em sua conta. No caso de não desejar retirar os recursos, é necessário informar à instituição financeira para que os valores retornem a sua conta do FGTS. Quem não for correntista deverá seguir o cronograma que será divulgado pelo banco a partir de 5 de agosto. Os saques ocorrerão de setembro a março.

A partir do ano que vem, quanto poderei sacar?

O governo anunciou a criação de uma nova modalidade de saques a partir de 2020, o saque-aniversário. O trabalhador que optar por essa modalidade recebe anualmente um percentual de seu saldo, de acordo com o montante que tem depositado na conta. Seria, como disse o ministro da Economia, Paulo Guedes, uma espécie de salário extra para quem se mantém trabalhando.

Por que não aderir ao saque-aniversário? Há alguma desvantagem?

Sim, há desvantagem. O trabalhador que está há muitos anos na empresa e sabe que vai precisar desse valor em caso de demissão deve pensar bem se quer mesmo o saque-aniversário. Isso porque, ao fazer essa opção, o trabalhador abre mão de resgatar a totalidade do fundo caso seja demitido sem justa causa.

Mudou algo na multa de 40% no FGTS?

Nada, apesar de o presidente Jair Bolsonaro ter feito críticas à multa, ela continua existindo. Ela é paga pelo empregador sobre o saldo do FGTS em demissões sem justa causa.

Há alguma vantagem adicional ao optar pelo saque-aniversário?

Sim, o trabalhador que migrar para o saque-aniversário poderá utilizar os recursos do FGTS recebidos anualmente como garantia para empréstimo pessoal. Neste caso, o pagamento das parcelas do empréstimo em vencimento será descontado diretamente da conta do trabalhador no fundo, no momento em que for feita a transferência de recursos do saque-aniversário.

Posso desistir de receber o saque-aniversário?

Quem realizar a mudança para a nova modalidade só poderá retornar ao formato de pagamentos anterior após dois anos.

Como faço a adesão ao saque-aniversário?

Os interessados em migrar para a modalidade terão que comunicar a decisão à Caixa Econômica a partir de outubro. Se não fizerem isso, permanecem nas regras atuais, sem saques anuais, mas com o direito de sacarem

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

integralmente o saldo remanescente quando forem demitidos sem justa causa.

Até quanto dinheiro posso sacar no saque-aniversário?

Segundo as novas regras, quem tem até R\$ 500 de saldo, pode sacar 50% do valor no primeiro ano. O percentual vai caindo conforme a quantidade de dinheiro aumenta. Fica assim:

Até R\$ 500,00: 50%

De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00: 40% + R\$ 50,00

De R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00: 30% + R\$ 150,00

R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00: 20% + R\$ 650,00

R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00: 15% + R\$ 1.150,00

R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00: 10% + R\$ 1.900,00

acima de R\$ 20.000,01: 5% + R\$ 2.900,00

Em que mês a Caixa começa a pagar o saque-aniversário?

O saque-aniversário começará a ser pago em abril do ano que vem. Quem nasceu em janeiro e fevereiro poderá sacar em abril, quem nasceu em março e abril sacará em maio, e quem nasceu em maio e junho sacará em junho. A partir de julho seguirá o calendário normal de saques no mês do aniversário. A partir de 2021, o saque deverá ser feito no primeiro dia do mês do aniversário até o último dia útil do segundo mês subsequente.

Ainda posso utilizar o saldo do meu FGTS para comprar uma casa?

Não mudaram as regras das já existentes opções de saque, como as relacionadas à aquisição de casa própria, a doenças graves, à aposentadoria e ao falecimento, não foram alteradas. O trabalhador poderá, portanto, mesmo em caso de opção pelo saque-aniversário, utilizar seu saldo para compra de imóveis para habitação ou usá-lo para pagar dívidas resultantes de financiamento habitacional.

Ficou mais fácil sacar o PIS/Pasep?

Sim, o governo anunciou também a liberação de saques do PIS-Pasep, sem prazo. Quem tem recursos do PIS para casar, deverá ir a uma agência da Caixa. Se houver saldo no Pasep, o saque deverá ser feito no Banco do Brasil.

Fonte: R7

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF